



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JB2 AGROPECUARIA S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2500207829

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

SANTA MARIA
Local

7 Agosto 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078485 em 21/08/2025 da Empresa JB2 AGROPECUARIA S.A, CNPJ 13822665000122 e protocolo 252528956 - 21/07/2025. Autenticação: 896CCD7E1CF9328BFD7D88D0E956B789326C0D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/252.895-6 e o código de segurança 1Utz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



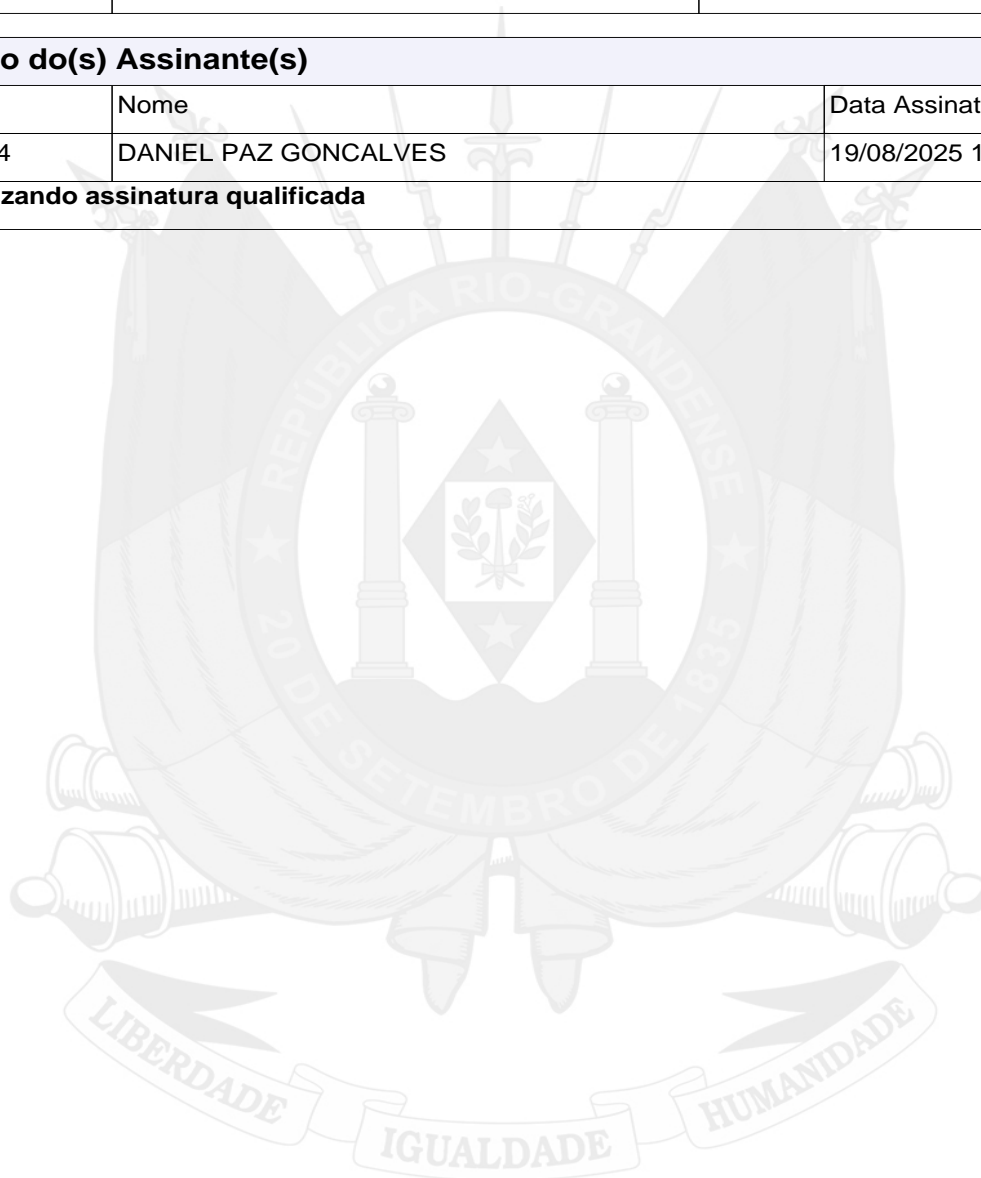
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/252.895-6	RSP2500207829	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	19/08/2025 14:48:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078485 em 21/08/2025 da Empresa JB2 AGROPECUARIA S.A, CNPJ 13822665000122 e protocolo 252528956 - 21/07/2025. Autenticação: 896CCD7E1CF9328BFD7D88D0E956B789326C0D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/252.895-6 e o código de segurança 1Utz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

JB2 AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ 13.822.665/0001-22- NIRE 43206936465
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Venâncio Aires, nº 2035, sala 408, Bairro Centro, CEP 97010-005, em Santa Maria/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença de todos os sócios da Sociedade, quais são: **JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS**, brasileira, nascida em 10/01/1962, divorciada, publicitária, residente e domiciliada na Avenida Borges de Medeiros, nº 3.459, apto 801, Bairro Lagoa, CEP 22470-001, no Rio de Janeiro/RJ, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 1003391065 e inscrita no CPF sob o nº 383.004.860-20; **BERNARDO CORRÊA DE BARROS FERNANDES**, brasileiro, nascido em 05/05/1997, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros, nº 3.459, apto 801, Bairro Lagoa, CEP 22470-001, no Rio de Janeiro/RJ, portador da cédula de identidade SSP/RJ RG nº 28278700-1 e inscrito no CPF sob o nº 158.402.027-03; e **BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES**, brasileiro, nascido em 05/07/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros, nº 3.459, apto 801, Bairro Lagoa, CEP 22470-001, no Rio de Janeiro/RJ, portador da cédula de identidade SSP/RJ RG nº 28278699-5 e inscrito no CPF sob o nº 158.406.487-01.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa a Sra. **Juliana Oliveira Corrêa de Barros** e, na condição de secretário, o Sr. **Bernardo Corrêa de Barros Fernandes**.

Ordem do Dia: a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Declaração de desimpedimento dos Diretores; e) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; f) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; e g) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.



Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, a Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, passando assim a sociedade a operar sob a denominação social de **JB2 AGROPECUÁRIA S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, que se manterá ativa com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela sociedade em Ações Ordinárias Nominativas** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 857.420 (oitocentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e vinte) Quotas Sociais representativas do capital social da Sociedade, são convertidas em 857.420 (oitocentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e vinte) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detidas pelas sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretora Presidente a Sra. **JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS**, já qualificada, que toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- d) **Declaração de desimpedimento da Diretora** - A diretora eleita neste instrumento declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



- e) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** – Fica estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada e realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- f) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** – Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- g) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** – Foi aprovando o Estatuto Social que regerá a companhia, o qual segue transcrito em instrumento separado como anexo da presente Ata.

Por fim referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **JB2 AGROPECUÁRIA S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes: **Juliana Oliveira Corrêa de Barros, Bernardo Corrêa de Barros Fernandes, Bruno Corrêa de Barros Fernandes**, cujos quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelos diretores eleitos.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Santa Maria/RS, 10 de julho de 2025.

JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS
Presidente da Mesa, Acionista e
Diretora Presidente

**BERNARDO CORRÊA DE BARROS
FERNANDES**
Secretário da Mesa e Acionista



BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/252.895-6	RSP2500207829	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.402.027-03	BERNARDO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025 18:18:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

158.406.487-01	BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025 15:58:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	19/08/2025 14:48:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

383.004.860-20	JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS	14/08/2025 15:46:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078485 em 21/08/2025 da Empresa JB2 AGROPECUARIA S.A, CNPJ 13822665000122 e protocolo 252528956 - 21/07/2025. Autenticação: 896CCD7E1CF9328BFD7D88D0E956B789326C0D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/252.895-6 e o código de segurança 1Utz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**JB2 AGROPECUÁRIA S.A.
ESTATUTO SOCIAL****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

Artigo 1º. A Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **JB2 AGROPECUÁRIA S.A.**, com sua sede social na Rua Venâncio Aires, nº 2.035, sala 408, Bairro Centro, CEP 97010-005, em Santa Maria/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. A Companhia será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

Artigo 2º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de abril de 2011.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto o cultivo, produção, beneficiamento, comercialização e seleção de arroz, sementes e cereais; culturas agrícolas e florestais, como soja, trigo e plantas forrageiras; a criação e comercialização de gado; de forma direta ou mediante parcerias; podendo ainda participar e desvincular-se livremente de outras sociedades.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 857.420,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), é dividido em 857.420 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentas e vinte) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado em bens imóveis e em moeda corrente nacional.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à Companhia, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



Artigo 7º. A Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, conforme a competência exclusiva da Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na Sociedade.

§ único. Decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à Companhia, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria Sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma diretoria composta por 1 (um) membro, chamada de Diretora Presidente, que praticará todos os atos de gestão da companhia, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato a Diretora permanecerá em seu cargo até a eleição e posse do substituto.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir a Diretora do cargo.

Artigo 11º. Competirá à Diretora, isoladamente, a representação da Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de



gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Para os atos de alienação de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamentos ou qualquer tipo de endividamento da companhia, dependerão da assinatura individual ou conjunta do Diretor Presidente, se houver.

§ 2º À diretora fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como garantias reais, fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 3º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido à Diretora, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 4º. No caso de vacância do cargo pela Diretora, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas pelos acionistas remanescentes, que exercerão a diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ 5º. Nos termos do parágrafo supracitado, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor Presidente.

Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pela Diretora Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ **único.** As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.



Artigo 13º. A Diretora tomará posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do membro da Diretoria, onde os mesmos poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Artigo 14º. À Diretora é assegurada a percepção de um pró-labore mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore à Diretora da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A Companhia, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.



§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando a Diretoria retardar, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando a Diretoria não atender, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando a Diretoria não atender, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços de correspondência ou eletrônicos que os acionistas, para este fim, depositarem na sede Sociedade.



§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização da assembleia poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado no aviso de convocação da assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial, obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ **único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.



DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, se for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 26º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral deliberar e transformar a Companhia em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 27º. O membro da Diretoria declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 28º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Santa Maria/RS.

Santa Maria/RS, 10 de julho de 2025.



JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE
BARROS
Acionista

BERNARDO CORRÊA DE BARROS
FERNANDES
Acionista

BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/252.895-6	RSP2500207829	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.402.027-03	BERNARDO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025 18:18:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

158.406.487-01	BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025 15:58:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	19/08/2025 14:48:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

383.004.860-20	JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS	14/08/2025 15:46:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078485 em 21/08/2025 da Empresa JB2 AGROPECUARIA S.A, CNPJ 13822665000122 e protocolo 252528956 - 21/07/2025. Autenticação: 896CCD7E1CF9328BFD7D88D0E956B789326C0D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/252.895-6 e o código de segurança 1Utz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

JB2 AGROPECUÁRIA S.A.
CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **JB2 AGROPECUÁRIA LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **JB2 AGROPECUÁRIA S.A.**, as 857.420 (oitocentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e vinte) Quotas Sociais representativas do Capital Social da Sociedade foram convertidas em 857.420 (oitocentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e vinte) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, detidas pela acionista.

ACIONISTAS	Nº DE QUOTAS DETIDAS		
	PLENA PROPRIEDADE	NUA PROPRIEDADE	USUFRUTO
JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS	455.420	-	400.000
BERNARDO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	1.000	200.000	-
BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	1.000	200.000	-
TOTAL	857.420		

Santa Maria/RS, 10 de julho de 2025.

JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS
Acionista

BERNARDO CORRÊA DE BARROS FERNANDES
Acionista

BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES
Acionista





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/252.895-6	RSP2500207829	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.402.027-03	BERNARDO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025 18:18:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

158.406.487-01	BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025 15:58:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

383.004.860-20	JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS	14/08/2025 15:46:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078485 em 21/08/2025 da Empresa JB2 AGROPECUARIA S.A, CNPJ 13822665000122 e protocolo 252528956 - 21/07/2025. Autenticação: 896CCD7E1CF9328BFD7D88D0E956B789326C0D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/252.895-6 e o código de segurança 1Utz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JB2 AGROPECUÁRIA S.A.
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **AGROPECUÁRIA ROSSO S.A.**, localizada na Rua Rua Venâncio Aires, nº 2.035, sala 408, Bairro Centro, CEP 97010-005, em Santa Maria/RS, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Por Ações, toma posse como membro da Diretoria da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, o senhor **JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS**, brasileira, nascida em 10/01/1962, divorciada, publicitária, residente e domiciliada na Avenida Borges de Medeiros, nº 3.459, apto 801, Bairro Lagoa, CEP 22470-001, no Rio de Janeiro/RJ, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 1003391065 e inscrita no CPF sob o nº 383.004.860-20, como Diretora Presidente.

A Diretora ora empossada se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções e atribuições, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Para que produza os devidos efeitos legais, a Diretora empossada assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na Sociedade.

Santa Maria/RS, 10 de julho de 2025.

JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS
Diretora Presidente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/252.895-6	RSP2500207829	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
383.004.860-20	JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS	14/08/2025 15:46:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078485 em 21/08/2025 da Empresa JB2 AGROPECUARIA S.A, CNPJ 13822665000122 e protocolo 252528956 - 21/07/2025. Autenticação: 896CCD7E1CF9328BFD7D88D0E956B789326C0D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/252.895-6 e o código de segurança 1Utz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2025.

DANIEL PAZ GONÇALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078485 em 21/08/2025 da Empresa JB2 AGROPECUARIA S.A, CNPJ 13822665000122 e protocolo 252528956 - 21/07/2025. Autenticação: 896CCD7E1CF9328BFD7D88D0E956B789326C0D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/252.895-6 e o código de segurança 1Utz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/25



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JB2 AGROPECUARIA S.A, de CNPJ 13.822.665/0001-22 e protocolado sob o número 25/252.895-6 em 21/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078485, em 21/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	19/08/2025 14:48:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.402.027-03	BERNARDO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
158.406.487-01	BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	19/08/2025 14:48:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
383.004.860-20	JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/252.895-6.










TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
383.004.860-20	JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
158.402.027-03	BERNARDO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
158.406.487-01	BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	19/08/2025 14:48:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
383.004.860-20	JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
158.402.027-03	BERNARDO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
158.406.487-01	BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
383.004.860-20	JULIANA OLIVEIRA CORRÊA DE BARROS	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/252.895-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/07/2025 16:01:45
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC REDE IDEIA RFB

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.136.700-82	Arno Martins Osdeberg
399.686.420-53	Fernando Francisco Panoso
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre, quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 21/08/2025, às 08:54.



Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg em 21/08/2025, às 09:07.



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 21/08/2025, às 08:39.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 21/08/2025, às 09:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/252.895-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 21 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078485 em 21/08/2025 da Empresa JB2 AGROPECUARIA S.A, CNPJ 13822665000122 e protocolo 252528956 - 21/07/2025. Autenticação: 896CCD7E1CF9328BFD7D88D0E956B789326C0D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/252.895-6 e o código de segurança 1Utz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.